



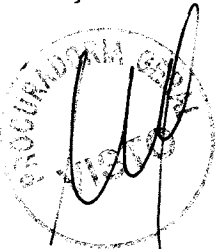
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013, PREGÃO 011/2013, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2013 DE PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

Pelo presente instrumento de Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo no Processo nº 053/2013, Pregão nº 011/2013, Contrato Administrativo nº 068/2013 de Prestação de Transporte dos Alunos, Professores e Servidores da rede municipal, que entre si celebram de um lado as partes a seguir identificadas, **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP: 55.640-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, Portador da Cédula de Identidade nº 3.998.806 - SSP/PE e do CPF/MF nº 782.157.064-87, residente e domiciliado no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1.000 - Bairro da Boa Vista - Gravata – PE e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Dr. Régis Velho, nº 156 - Bairro Cruzeiro - Gravata – PE, neste ato representada pela Secretária **FRANCISCA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, Portadora da Cédula de Identidade nº 736.288 – SSP/PE e do CPF/MF nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade e do outro lado a **LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Estrada da Batalha, nº 2.118 - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF nº 02.694.924/0001-60, neste ato representada pelo sócio o Sr. **JOSÉ LAURENTINO DE BRITO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, Portador da Cédula de Identidade - CNH nº 02.561.299.901 e do CPF/MF nº 632.017.804-30, domiciliado na Estrada da Batalha, nº 2.118 - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, passando a fazer parte do Contrato Originário, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir firmadas:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com base no Processo Licitatório nº 053/2013, realizado sob a modalidade de Pregão nº 011/2013, gerando o Contrato Administrativo nº 068/2013, para fins de prorrogação do prazo do serviço contratado de Transporte dos Alunos, Professores e Servidores da rede municipal, face da necessidade premente e urgente de se dá continuidade aos serviços ora prestados, tipificando-o de essencial à comunidade dicente e servidores da educação, haja vista não poder sofrer sua descontinuidade, nos termos do inciso II, do art. 57 e Inciso II, § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, no Contrato nº 068/2013, que:

CONSIDERANDO o Ofício nº 331/2014, datado de 15 de dezembro de 2014, da Secretaria de Educação, que informa da data do término do Contrato nº 068/2013, que trata da prestação de serviço de Transporte de Alunos, Professores e Servidores da rede municipal, e que se encerrará





na data de 31 de dezembro de 2014, e ainda da necessidade premente de sua renovação por mais sete (07) meses.

CONSIDERANDO ainda que permanece indispensável à prestação dos serviços, em virtude da obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, passa o contrato originário a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do presente Contrato nº 068/2013, fica prorrogado por mais sete (07) meses, com início em 02 de janeiro de 2015 e término em 07 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do aditamento do presente contrato no que se refere a prorrogação do prazo, o valor a ser pago para a contratada será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por mês, como importância a ser empenhada mensalmente para o período de 02 de janeiro de 2015 a 07 de julho de 2015, o que corresponderá ao valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), nos sete (07) meses da referida prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A documentação atualizada da empresa, Ofício Secretaria (docs.) anexos, passam a fazer parte integrante deste Primeiro Termo Aditivo, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 068/2013 de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos, Professores e Servidores da Rede Municipal, não alterados por este instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – É competente o foro da Comarca de Gravatá, para dirimir questões decorrentes deste Segundo Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

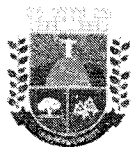
E por estarem assim, justos contratados e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Gravatá - PE, 07 de janeiro de 2015.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS
CONTRATANTE

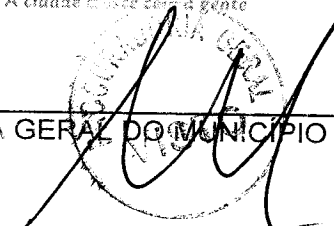
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA
CONTRATANTE

LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ LAURENTINO DE BRITO FILHO
CONTRATADO



Prefeitura de
GRAVATÁ

A cidade cresce com a gente



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF nº _____

2º _____
CPF nº _____

